



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 026/89

“ Concede aumento de Salários,
Representações e Gratificações
para os Cargos de Confiança
criados pela Lei N ° 001/89”.

12/12/1989



ESTADO DO CEARÁ


MANOEL RIBEIRO MELO
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 026 de 12 de dezembro de 1989

Concede aumento de salários, representações e gratificações para os cargos de Confiança criados pela Lei nº 001/89.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aumentados a partir de 1º de dezembro deste ano, os salários, representações e gratificações para os cargos de Confiança criados pela LEI nº 001/89, na forma a seguir:

I - Chefe de Gabinete e Secretário

- a) salário - 600,00
- b) representação - 2.400,00

II - Assessor Técnico

- a) salário - 500,00
- b) gratificação - 1.800,00

III - Secretário Executivo, Chefe de Divisão

- a) salário - 500,00
- b) gratificação - 720,00

IV - Chefe de Seção

- a) salário - 500,00
- b) gratificação - 480,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 12 de dezembro de 1989


José Antonio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal